



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

SECRETARIA

CERTIDÃO

Ref. Processo Disciplinar – Autos: 371/2023

CERTIFICO que, de ordem do Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ, nesta data expedi ITIMACÃO para que a EPD **PARANÁ CLUBE**, apenado nos termos da DECISÃO exarada nos presentes Autos procedesse, no prazo de 10 (dez) dias, o ADIMPLEMENTO de sua obrigação ou apresente comprovação de tê-la adimplido.

TJD-PR/Secretaria em 15 de agosto de 2023.

RAFAEL DOS SANTOS MOHR
Secretaria do TJD-PR